

EDITAL Nº 004/2010 | PROCESSO Nº 0988/2010

PESQUISA DE MARKETING

EDITAL DE CADASTRO DE FORNECEDORES
15 DE SETEMBRO DE 2017

SEBRAE-SP

Índice

OBJETO.....	1
CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO	2
PROCESSO DE CADASTRAMENTO	4
MONITORAMENTO	8
OFICIALIZAÇÃO DA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS	9
PAGAMENTO, FORMAS E CONDIÇÕES	10
DIPOSIÇÕES FINAIS	12
ANEXO I - MATRIZ DE PREÇOS	14
MÉTODO QUANTITATIVO	14
MÉTODO QUALITATIVO	14
ANEXO II - PROCEDIMENTO OPERACIONAL – PESQUISA DE MARKETING	23
ANEXO III - TERMO DE DECLARAÇÃO DA EMPRESA.....	23

1. OBJETO

1.1. Este edital tem como objeto o cadastramento de pessoas jurídicas especializadas em pesquisas de marketing qualitativas, quantitativas e mistas, com data de constituição a pelo menos 01 (um) ano, bem como, objeto social adequado a este edital, para integrar o Cadastro de Prestadores de Serviços de Pesquisa de Marketing do SEBRAE-SP, que poderão ser chamadas para prestar serviços, no âmbito do Estado de São Paulo, quando houver demanda específica da Área de Pesquisas de Marketing do SEBRAE-SP. O cadastramento não gerará para as pessoas jurídicas cadastradas qualquer direito de contratação.

1.2. A Classificação Nacional de Atividades Econômicas (CNAE PRINCIPAL), das pessoas jurídicas, devem ser uma das seguintes, as quais serão verificadas por meio do cartão do CNPJ:

1.2.1. CNAE PRINCIPAL - 7320-3/00 - versão 2.0 - Pesquisas de Mercado e Opinião Pública

1.2.2. CNAE PRINCIPAL - 7220-7/00 - versão 2.0 - Pesquisa e Desenvolvimento Experimental em Ciências Sociais e Humanas.

2. CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

2.1. Podem participar desse processo de cadastramento todas as pessoas jurídicas legalmente constituídas no País, em regular atividade, cujos objetos sociais e atuações efetivas sejam adequados à execução dos serviços previstos no presente edital, cuja finalidade e ramo de atuação permitam a realização de tais serviços.

2.2. A inscrição para o processo implica plena aceitação, sem qualquer ressalva, das condições deste edital e demais normas nele invocadas.

3. PROCESSO DE CADASTRAMENTO

3.1. O processo de cadastramento será dividido em duas etapas, a saber:

3.1.1. Etapa 01: Análise e validação dos documentos de habilitação e técnicos – eliminatória.

3.1.2. Etapa 02: Pontuação das pessoas jurídicas – classificatória e eliminatória.

3.2. Etapa 01: Análise e validação dos documentos de habilitação e técnicos:

3.2.1. A etapa 01 visa qualificar as pessoas jurídicas no processo de cadastramento para a fase subsequente, com a eliminação daquelas que não atendam aos pré-requisitos definidos neste edital e na chamada pública.

3.2.2. A empresa deverá registrar com um “X”, na sua inscrição via web, o(s) métodos(s) de pesquisa que deseja prestar serviços.

3.2.3. Nota: Para pesquisa **qualitativa** assinalar com um “X” a opção QL, para pesquisa **quantitativa** assinalar com um “X” a opção QT, para pesquisa **mista** assinalar com um “X” a opção M. Para **todos** os métodos de pesquisa assinalar com um “X” todas as opções.

3.3. Etapa 02: Pontuação das pessoas jurídicas:

3.3.1. A etapa 02 visa pontuar as pessoas jurídicas no processo de cadastramento hierarquizando-as em 03 (três) métodos, de acordo com método de pesquisa registrado no pedido de inscrição, com a eliminação daquelas que não atendam aos pré-requisitos definidos neste edital.

3.3.2. Os métodos de pesquisa serão:

3.3.2.1. **Método QL:** Pesquisa Qualitativa – constituído pelas pessoas jurídicas que manifestaram o interesse em prestar os serviços de pesquisas qualitativas.

3.3.2.2. **Método QT:** Pesquisa Quantitativa – constituído pelas pessoas jurídicas que manifestaram o interesse em prestar os serviços de pesquisas quantitativas.

3.3.2.3. **Método M:** Pesquisa Mista – constituído pelas pessoas jurídicas que manifestaram o interesse em prestar os serviços de pesquisas mistas.

3.3.3. Os critérios de pontuação serão julgados tendo por base os seguintes quesitos:

3.3.3.1. **TA - Tempo de Atuação da pessoa jurídica:** É o quesito que pontua a experiência da pessoa jurídica em relação ao exercício das atividades específicas do objeto deste edital.

3.3.3.1.1. Esse quesito será avaliado, com base no ato constitutivo e respectivas alterações, processadas até a entrega da documentação, devidamente registrados no órgão competente, e será atribuída pontuação conforme a tabela TA.

TABELA TA: TEMPO DE ATUAÇÃO DA PESSOA JURÍDICA	
Os pontos não são acumulativos e não ultrapassam o limite de 10	
PONTOS	TEMPO EM ANOS
01	De 01 (um) a 02 (dois) anos
04	De mais de 02 (dois) até 05 (cinco) anos
07	De mais de 05 (cinco) até 10 (dez) anos
10	Acima de 10 (dez) anos

3.3.3.2. **ACT** – Atestados de Capacidade Técnica da pessoa jurídica: É o quesito que pontua a competência técnica da pessoa jurídica em relação ao exercício das atividades específicas do objeto deste edital.

3.3.3.2.1. Esse quesito será avaliado com base no(s) atestado(s) de serviços semelhantes aos ora descritos neste edital e na chamada pública, emitido por diferentes pessoas jurídicas clientes, em cada método de pesquisa indicado no pedido de inscrição. Tais atestados devem ser relativos a serviços prestados nos últimos 12 (doze) meses a contar da data de postagem nos correios, e será atribuída a pontuação conforme a tabela ACT:

TABELA ACT: ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA DA PESSOA JURÍDICA	
Os pontos não são acumulativos e não ultrapassam o limite de 10. Não haverá restrição para que uma mesma “pessoa jurídica cliente” apresente até 03 (três) atestados, desde que atrelados a métodos de pesquisa diferentes, ou seja, 01 (um) para qualitativo, 01 (um) para quantitativo e 01 (um) para misto, em contratações distintas, cada qual, em um atestado.	
PONTOS	QUANTIDADE DE ATESTADOS DE CLIENTES DIFERENTES EM CADA MÉTODO DE PESQUISA
01	Até 02 (dois) atestados
04	De 03 (três) a 06 (seis) atestados
07	De 07 (sete) a 09 (nove) atestados
10	10 (dez) atestados

3.3.3.3. **CS** – Correlação com o negócio SEBRAE: É a ponderação da quantidade de atestados apresentados no quesito **ACT** para a comprovação da competência técnica específica da pessoa jurídica em sua atuação no setor de serviços *business to business*, objeto da ação do SEBRAE.

3.3.3.3.1. Essa ponderação terá como base o(s) mesmo(s) atestado(s) apresentado(s) no quesito **ACT**, sendo atribuído peso 02 (dois) para cada atestado com as características supracitadas.

3.3.3.4. O Somatório (Σ) dos quesitos: $\Sigma = (TA + ACT + CS)$ apresentado no exemplo da tabela abaixo permitirá a hierarquização das pessoas jurídicas, de acordo com método de pesquisa registrado no pedido de inscrição.

TABELA: EXEMPLO

Na hipótese de uma pessoa jurídica que registrou o interesse em prestar serviços nos métodos “Qualitativo”, “Quantitativo” e “Misto” e que apresentou respectivamente para cada método 08, 10 e 06 atestados de clientes, sendo, 02 atestados qualitativos, 03 quantitativos e 01 misto emitidos por pessoas jurídicas de serviços *business to business*.

QUESITOS	MÉTODOS		
	QL ↓	QT ↓	M ↓
TA	04 pontos	04 pontos	04 pontos
ACT	07 pontos	10 pontos	04 pontos
CD	04 pontos	06 pontos	02 pontos
Σ	15 pontos	20 pontos	10 pontos

Observações:

- Os pontos obtidos no quesito TA são os mesmos nos três métodos, pois representam a mesma pessoa jurídica, tendo assim, o mesmo “tempo de atuação” no mercado.
- Em caso de empate entre os Σ dos quesitos de duas ou mais pessoas jurídicas, em cada método, o critério de desempate para a hierarquização no método será, obrigatoriamente, estabelecido pela data do início das atividades específicas do objeto deste edital em seu Ato Constitutivo, sendo a hierarquização estabelecida “da data mais antiga” para “a mais recente”.
- O limite máximo inicial do Σ é de 40 pontos por pessoa jurídica em cada método.

3.3.3.5. A eliminação da pessoa jurídica, nesta etapa, se dará quando:

3.3.3.5.1. Não houver pontuação no quesito TA.

3.3.3.5.2. Não atingir o mínimo de 10 pontos no Σ em cada método.

3.3.3.6. A hierarquização das pessoas jurídicas em cada método se dará do maior “>” para o menor “<” Σ , isto é, de forma decrescente, passando o Σ a ser utilizado para a Solicitação da Prestação de Serviços (SPS).

3.3.3.7. As pessoas jurídicas serão convidadas para um Repasse de Informações e Orientações (RIO) que nortearão a boa relação de prestação de serviços, bem como, as políticas do SEBRAE-SP, quando se dará a conclusão do processo de cadastramento. As pessoas jurídicas cadastradas somente poderão iniciar sua atuação no SEBRAE-SP depois de participarem do RIO.

3.3.3.8. As pessoas jurídicas cadastradas serão informadas por e-mail e constarão da lista de cadastrados, a ser divulgada no portal do SEBRAE-SP www.sebraesp.com.br.

4. MONITORAMENTO

- 4.1.** As pessoas jurídicas cadastradas serão, durante todo o período de prestação de serviços junto ao SEBRAE-SP, monitoradas em seu desempenho, de acordo com o indicador abaixo:
- 4.1.1.** Indicador de Desempenho (**ID**): É um mecanismo que apura a qualidade de cada serviço prestado pela pessoa jurídica cadastrada em 04 (quatro) diferentes drivers, quais sejam:
- 4.1.1.1.** [**A**] Pontualidade: Cumprimento do cronograma previsto.
- 4.1.1.2.** [**B**] Conformidade: Entrega dos produtos/ serviços/ documentos conforme especificado.
- 4.1.1.3.** [**C**] Pró atividade: Manifestação de iniciativa e dinamismo na proposição de soluções pertinentes.
- 4.1.1.4.** [**D**] Assertividade: Entrega de soluções adequadas e implementáveis.
- 4.2.** O (ID) será estabelecido com base em uma escala de 11 pontos que flutua entre menos 5 e mais 5.
- 4.3.** A pontuação dos 04 (quatro) *drivers* será somada de modo a se obter uma pontuação total (ID) que será agregada ao (Σ), podendo assim alterar a hierarquização das pessoas jurídicas em cada método.
- 4.4.** Ao longo da vigência deste edital as pessoas jurídicas cadastradas serão monitoradas na qualidade de cada serviço prestado e deverão manter o mínimo de 10 pontos no seu (Σ) em cada método, sob pena de possível exclusão no respectivo método.
- 4.5.** Todas as pessoas jurídicas cadastradas receberão informativos de desempenho, de forma individual e confidencial, permitindo promoções de mecanismos de ajustes nos aspectos que se façam necessários.

5. OFICIALIZAÇÃO DA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO

- 5.1.** O SEBRAE-SP manterá contato com as pessoas jurídicas cadastradas, tendo como referência de contato o responsável pela gestão do relacionamento com o SEBRAE-SP, indicado no ato da inscrição, e utilizando os meios de comunicação como: carta, e-mail, telefone ou fax, todos cadastrados no momento da inscrição e sendo de inteira responsabilidade da pessoa jurídica a sua atualização.
- 5.2.** A hierarquização das pessoas jurídicas em cada método se dará do maior “>” para o menor “<” Σ , isto é, de forma decrescente, sendo, portanto, a pessoa jurídica cadastrada de maior “>” Σ a primeira a receber a SPS do SEBRAE-SP.
- 5.2.1.** A lista de cadastrados das pessoas jurídicas em cada método será hierarquizada e publicada em intervalos regulares no portal do SEBRAE-SP www.sebraesp.com.br.
- 5.3.** A ordenação decrescente determinará qual a pessoa jurídica receberá a SPS seguinte, iniciando-se assim, um processo de rodízio entre todas as pessoas jurídicas cadastradas em cada método.
- 5.4.** A oficialização da prestação de serviço dar-se-á por meio de um documento contratual e obedecerá aos critérios seguintes:
- 5.4.1.** A pessoa jurídica cadastrada será responsável por manifestar, formalmente, seu “aceite” ou “recusa” para cada SPS emitida pelo SEBRAE-SP, em até 48 horas a contar do horário de seu envio.
- 5.4.2.** Em caso de “recusa” deverá justificar formalmente.
- 5.4.3.** As SPS serão contabilizadas, para efeito de rodízio, tanto em caso de “aceite” como de “recusa”.

- 5.5.** Após o “aceite” da SPS, nos termos do item acima, fica proibido à pessoa jurídica cadastrada desistir do serviço para o qual foi especificamente contratada, em detrimento de outro a ser prestado.
- 5.6.** A pessoa jurídica cadastrada que “recusar” a SPS por 03 (três) vezes consecutivas será suspensa do rodízio, até que comunique formalmente sua disponibilidade de agenda.

6. PAGAMENTO, FORMAS E CONDIÇÕES

- 6.1.** Os pagamentos dos serviços prestados serão feitos à pessoa jurídica cadastrada com base nos critérios apresentados a seguir:
 - 6.1.1.** O cálculo estimado para o pagamento será a multiplicação dos valores unitários apresentados em cada célula de preço da matriz pela amostra planejada em cada projeto de pesquisa. O Anexo I apresenta as células de preço em cada método de pesquisa (Qualitativa e Quantitativa).
 - 6.1.2.** O valor unitário expresso em cada célula de preço da matriz é a composição de todas as etapas do processo de pesquisa, desde o planejamento até a entrega de todos os produtos finais, inclusive todas as despesas e custos inerentes.
- 6.2.** As células de preço e a forma de pagamento poderão ser alteradas, conforme prática do mercado e aprovação da Diretoria Executiva do SEBRAE-SP, sem prévio aviso ou direito à indenização.
- 6.3.** Os pagamentos serão efetuados mediante apresentação, à Unidade contratante do SEBRAE-SP, dos documentos comprobatórios a seguir relacionados, acompanhados das negativas fiscais dentro dos prazos de validade, sob pena de suspensão do referido:

- 6.3.1. RELATÓRIO DE SERVIÇO PRESTADO (RSP) da pessoa jurídica cadastrada, elaborado e assinado por seu responsável, contendo as informações previamente solicitadas pelo SEBRAE-SP e validada pela Área de Pesquisas de Marketing do SEBRAE-SP.
- 6.3.2. Notas fiscais referentes às atividades realizadas em cada SPS.
- 6.3.3. Certidão Negativa de Débitos Tributários da Dívida Ativa do Estado de São Paulo
- 6.3.4. CRF (Certificado de Regularidade do FGTS), emitido pela Caixa Econômica Federal.
- 6.3.5. Certidão conjunta de Débitos Relativos aos Tributos Federais e a Dívida Ativa da União, expedida pela Receita Federal do Brasil.
- 6.3.6. Certidão Negativa de Débitos de Tributos Municipais, relativa ao ISS (Imposto Sobre Serviços).
- 6.3.7. Cópia do documento contratual.
- 6.4.** Os pagamentos serão efetuados exclusivamente por depósito em conta corrente da pessoa jurídica cadastrada, conforme informações bancárias declaradas no ato da inscrição.
- 6.5.** A nota fiscal deve ser preenchida com as seguintes informações:
 - 6.5.1. Natureza do serviço prestado;
 - 6.5.2. Especificação do serviço realizado;
 - 6.5.3. Número do documento contratual;
 - 6.5.4. Valor total da nota fiscal, destacando-se impostos e contribuições retidas na fonte;

- 6.5.5. As emissões devem ser feitas impreterivelmente nos dias 11 (prestações de serviços validadas no período de 01 a 10 do mês); 21 (prestações de serviços validadas no período de 11 a 20 do mês) e 01 (prestações de serviços validadas no período de 21 a 31 do mês anterior); o encaminhamento deve ser efetuado na mesma data de emissão;
- 6.5.6. O pagamento será efetuado de forma única ou em parcelas conforme especificação na SPS.
- 6.6. O pagamento será efetuado em até 10 (dez) dias úteis, contados da data de recebimento da nota fiscal e dentro da total conformidade exigida neste edital, bem como, no Procedimento Operacional – Pesquisa de Marketing, caso contrário, fica o pagamento adiado até a correção, restituindo-se o prazo de 10 (dez) dias para o pagamento.
- 6.7. Os procedimentos poderão ser alterados de acordo com as necessidades do SEBRAE-SP, através de comunicação.

7. DISPOSIÇÕES FINAIS

- 7.1. Todos os arquivos físicos, eletrônicos ou em meios magnéticos, produzidos pela pessoa jurídica cadastrada ou disponibilizados pelo SEBRAE-SP, são de sua propriedade.
- 7.2. Havendo interesse, posterior ao cadastramento, em participar de outro método não inscrito originalmente, a documentação, inicialmente encaminhada, deverá ser complementada com base nos documentos técnicos exigidos para o método de interesse previstos no processo de cadastramento deste edital e acompanhado de carta da Pessoa Jurídica, em papel timbrado e assinado pelo responsável legal, solicitando para Gestão do Relacionamento com Fornecedores a inclusão no método de pesquisa desejado.

- 7.3.** Fazem parte integrante do presente Edital os anexos mencionados no índice e a Chamada Pública, todos disponíveis no portal do SEBRAE-SP, no endereço www.sebraesp.com.br.
- 7.4.** Fica eleito o foro da Comarca de São Paulo para dirimir quaisquer litígios decorrentes deste instrumento, renunciando-se expressamente a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

São Paulo, 15 de setembro de 2017

GESTÃO DO RELACIONAMENTO COM FORNECEDORES

8. ANEXO I – MATRIZ DE PREÇOS
I - PESQUISA QUANTITATIVA
1. ENTREVISTAS PESSOAIS

Tempo de duração	Tipo	Distância entre município em que o levantamento de dados será realizado e capital paulista	Valores Unitários (R\$) por Entrevista				
			Até 50 entrevistas PESSOAIS	De 51 a 250 entrevistas PESSOAIS	De 251 a 500 entrevistas PESSOAIS	De 501 a 2.000 entrevistas PESSOAIS	Mais de 2.000 entrevistas PESSOAIS
Até 5 min	Apenas perguntas fechadas	Até 100 Km da capital paulista	001 49,00	002 45,50	003 44,00	004 40,50	005 39,00
		De 101 a 350 Km	006 78,00	007 70,00	008 62,00	009 55,00	010 52,00
		Mais de 350 Km	011 84,00	012 83,00	013 69,00	014 58,00	015 55,00
+ 5 a 10 min	Até 1 pergunta abertas e demais fechadas	Até 100 Km da capital paulista	016 66,50	017 58,00	018 54,50	019 51,50	020 50,00
		De 101 a 350 Km	021 87,87	022 81,00	023 70,50	024 63,50	025 60,50
		Mais de 350 Km	026 95,13	027 93,08	028 76,50	029 67,50	030 64,50
+ 10 a 15 min	Até 3 perguntas abertas e demais fechadas	Até 100 Km da capital paulista	031 80,50	032 64,00	033 61,00	034 58,00	035 56,50
		De 101 a 350 Km	036 90,36	037 87,50	038 74,00	039 68,50	040 66,00
		Mais de 350 Km	041 97,90	042 94,30	043 81,00	044 72,00	045 69,50
+ 15 a 20 min	Até 5 perguntas abertas e demais fechadas	Até 100 Km da capital paulista	046 87,50	047 68,00	048 61,50	049 57,50	050 56,00
		De 101 a 350 Km	051 94,99	052 92,94	053 80,50	054 74,50	055 72,50
		Mais de 350 Km	056 101,82	057 100,65	058 88,50	059 77,50	060 74,50
+ 20 a 30 min	Até 9 perguntas abertas e demais fechadas	Até 100 Km da capital paulista	061 97,50	062 79,00	063 74,00	064 71,50	065 70,00
		De 101 a 350 Km	066 102,75	067 100,65	068 99,56	069 92,00	070 90,00
		Mais de 350 Km	071 110,89	072 108,66	073 107,46	074 94,50	075 89,00
+ 30 a 60 min	Até 13 perguntas abertas e demais fechadas	Até 100 Km da capital paulista	076 113,66	077 99,50	078 99,00	079 92,50	080 90,50
		De 101 a 350 Km	081 117,66	082 115,50	083 114,36	084 112,24	085 110,64
		Mais de 350 Km	086 127,12	087 124,33	088 123,06	089 120,82	090 119,10

Observações: Os códigos numéricos sombreados em preto, que figuram no quadro acima têm a finalidade de auxiliar na identificação das células de preço, quando mencionadas em momentos futuros.

O valor unitário expresso em cada célula de preço é a composição de todas as etapas do processo de pesquisa, desde o planejamento até a entrega de todos os produtos finais, inclusive todas as despesas e custos inerentes.

I - PESQUISA QUANTITATIVA
2. ENTREVISTAS TELEFÔNICAS

Tempo de duração	Tipo	DDD Telefone destino	Valores Unitários (R\$) por Entrevista						
			Até 50 entrevistas TELEFÔNICAS	De 51 a 250 entrevistas TELEFÔNICAS	De 251 a 500 entrevistas TELEFÔNICAS	De 501 a 2.000 entrevistas TELEFÔNICAS	De 2.001 a 5.000 entrevistas TELEFÔNICAS	De 5.001 a 10.000 entrevistas TELEFÔNICAS	Acima de 10.000 entrevistas TELEFÔNICAS
Até 5 min	Apenas perguntas fechadas	Telefones com DDds do Estado de SP	091	092	093	094	095	096	097
			56,25	44,00	39,00	36,00	35,00	34,50	34,50
+ 5 a 10 min	Até 1 pergunta abertas e demais fechadas		098	099	100	101	102	103	104
			62,25	48,00	43,00	40,50	39,50	37,50	37,00
+ 10 a 15 min	Até 3 perguntas abertas e demais fechadas		105	106	107	108	109	110	111
			68,00	55,00	50,00	46,50	45,00	44,50	44,00
+ 15 a 20 min	Até 5 perguntas abertas e demais fechadas		112	113	114	115	116	117	118
			74,50	67,00	62,00	58,50	57,50	56,50	56,50
+ 20 a 30 min	Até 9 perguntas abertas e demais fechadas		119	120	121	122	123	124	125
			82,00	77,50	72,50	69,00	67,50	67,00	67,00
+ 30 a 60 min	Até 13 perguntas abertas e demais fechadas		126	127	128	129	130	131	132
			110,00	91,50	86,50	83,00	82,50	81,00	81,00

Observações: Os códigos numéricos sombreados em preto, que figuram no quadro acima têm a finalidade de auxiliar na identificação das células de preço, quando mencionadas em momentos futuros.

O valor unitário expresso em cada célula de preço é a composição de todas as etapas do processo de pesquisa, desde o planejamento até a entrega de todos os produtos finais, inclusive todas as despesas e custos inerentes.

I - PESQUISA QUANTITATIVA
3. ENTREVISTAS POR WEB

Tipo	Valores Unitários (R\$) por Entrevista						
	Até 50 entrevistas WEB	De 51 a 250 entrevistas WEB	De 251 a 500 entrevistas WEB	De 501 a 2.000 entrevistas WEB	De 2.001 a 5.000 entrevistas WEB	De 5.001 a 10.000 entrevistas WEB	Acima de 10.000 entrevistas WEB
Até 5 perguntas fechadas e 1 aberta	133	134	135	136	137	138	139
	25,00	8,70	4,00	1,70	1,00	0,70	0,55
De 6 a 10 perguntas fechadas e 2 abertas	140	141	142	143	144	145	146
	32,50	11,60	5,20	2,10	1,30	0,80	0,60
De 11 a 15 perguntas fechadas e 3 abertas	147	148	149	150	151	152	153
	35,00	14,50	6,50	2,50	1,50	0,85	0,65
De 16 a 20 perguntas fechadas e 4 abertas	154	155	156	157	158	159	160
	39,10	17,50	7,70	3,00	1,70	0,95	0,70
De 21 a 30 perguntas fechadas e 5 abertas	161	162	163	164	165	166	167
	44,50	20,00	9,00	3,40	1,90	1,00	0,75

Observações: Os códigos numéricos sombreados em preto, que figuram no quadro acima têm a finalidade de auxiliar na identificação das células de preço, quando mencionadas em momentos futuros.

O valor unitário expresso em cada célula de preço é a composição de todas as etapas do processo de pesquisa, desde o planejamento até a entrega de todos os produtos finais, inclusive todas as despesas e custos inerentes.

I - PESQUISA QUANTITATIVA
4. ENTREVISTAS POR SMS

Tipo	Valores Unitários (R\$) por Entrevista						
	Até 50 entrevistas SMS	De 51 a 250 entrevistas SMS	De 251 a 500 entrevistas SMS	De 501 a 2.000 entrevistas SMS	De 2.001 a 5.000 entrevistas SMS	De 5.001 a 10.000 entrevistas SMS	Acima de 10.000 entrevistas SMS
1 pergunta fechada	168	169	170	171	172	173	174
	4,00	3,90	3,50	1,70	1,00	0,70	0,60
2 perguntas fechadas	175	176	177	178	179	180	181
	4,00	3,90	3,50	2,10	1,50	1,20	1,00
De 3 a 5 perguntas fechadas	182	183	184	185	186	187	188
	4,00	3,90	3,50	2,50	2,00	1,60	1,50

Observações: Os códigos numéricos sombreados em preto, que figuram no quadro acima têm a finalidade de auxiliar na identificação das células de preço, quando mencionadas em momentos futuros.

O valor unitário expresso em cada célula de preço é a composição de todas as etapas do processo de pesquisa, desde o planejamento até a entrega de todos os produtos finais, inclusive todas as despesas e custos inerentes.

II - PESQUISA QUALITATIVA
1. ENTREVISTAS EM PROFUNDIDADE, POR TELEFONE (EPT)

Tempo de duração	DDD Telefone destino	Valores Unitários (R\$) por entrevista			
		Até 10 entrevistas em PROFUNDIDADE, POR TELEFONE	De 11 a 20 entrevistas em PROFUNDIDADE, POR TELEFONE	De 21 a 30 entrevistas em PROFUNDIDADE, POR TELEFONE	Mais de 30 entrevistas em PROFUNDIDADE, POR TELEFONE
Até 30 min	Telefones com DDDs do Estado de SP	189	190	191	192
		482,50	470,00	457,50	431,00
+30 a 60 min		193	194	195	196
		597,24	575,24	567,74	594,74
+ 60 a 90 min		197	198	199	200
		698,12	676,12	667,62	682,62
+ 90 a 120 min		201	202	203	204
		800,18	778,18	771,18	817,18
+ 120 a 150 min		205	206	207	208
		902,45	880,45	872,95	919,45

Observações: Os códigos numéricos sombreados em preto, que figuram no quadro acima têm a finalidade de auxiliar na identificação das células de preço, quando mencionadas em momentos futuros.

O valor unitário expresso em cada célula de preço é a composição de todas as etapas do processo de pesquisa, desde o planejamento até a entrega de todos os produtos finais, inclusive todas as despesas e custos inerentes. Vale observar que a dificuldade de acesso ao público alvo é média para todas as células de preço. No método Qualitativo, estão também incluídos nos valores unitários supracitados a quantia de R\$ 50,00 a ser empregado na compra do brinde, a ser ofertado a cada respondente. Especificamente para a abordagem em grupo (*Focus Group* e *Mini Focus Group*), além da quantia destinada ao brinde está também incluído nos valores unitários supracitados a quantia de R\$ 50,00 para a ajuda de custo a ser ofertada a cada respondente, totalizando neste caso R\$ 100,00.

II - PESQUISA QUALITATIVA
2. ENTREVISTAS EM PROFUNDIDADE, PESSOAL (EP)

Tempo de duração	Distância entre município em que o levantamento de dados será realizado e capital paulista	Valores Unitários (R\$) por Entrevista			
		Até 10 entrevistas em PROFUNDIDADE, PESSOAL	De 11 a 20 entrevistas em PROFUNDIDADE, PESSOAL	De 21 a 30 entrevistas em PROFUNDIDADE, PESSOAL	Mais de 30 entrevistas em PROFUNDIDADE, PESSOAL
Até 30 min	Até 100 Km da capital paulista	209	210	211	212
		502,34	485,00	482,50	531,00
	De 101 a 350 Km	213	214	215	216
		605,42	577,50	572,50	617,50
	Mais de 350 Km	217	218	219	220
		697,40	650,15	637,65	682,65
+ 30 a 60 min	Até 100 Km da capital paulista	221	222	223	224
		638,92	619,12	616,62	672,94
	De 101 a 350 Km	225	226	227	228
		764,90	732,65	727,65	783,47
	Mais de 350 Km	229	230	231	232
		864,45	817,53	805,03	856,35
+ 60 a 90 min	Até 100 Km da capital paulista	233	234	235	236
		782,56	763,52	761,02	827,73
	De 101 a 350 Km	237	238	239	240
		931,95	900,03	892,53	959,23
	Mais de 350 Km	241	242	243	244
		1.045,82	993,86	981,36	1.045,56
+ 90 a 120 min	Até 100 Km da capital paulista	245	246	247	248
		935,66	912,09	909,59	988,50
	De 101 a 350 Km	249	250	251	252
		1.098,32	1.063,86	1.058,86	1.137,77
	Mais de 350 Km	253	254	255	256
		1.218,61	1.173,65	1.158,65	1.235,07
+ 120 a 150 min	Até 100 Km da capital paulista	257	258	259	260
		1.094,89	1.078,92	1.073,92	1.169,71
	De 101 a 350 Km	261	262	263	264
		1.293,61	1.268,65	1.263,65	1.354,44
	Mais de 350 Km	265	266	267	268
		1.452,78	1.379,30	1.379,30	1.470,08

Observações: Os códigos numéricos sombreados em preto, que figuram no quadro acima têm a finalidade de auxiliar na identificação das células de preço, quando mencionadas em momentos futuros.

O valor unitário expresso em cada célula de preço é a composição de todas as etapas do processo de pesquisa, desde o planejamento até a entrega de todos os produtos finais, inclusive todas as despesas e custos inerentes. Vale observar que a dificuldade de acesso ao público alvo é média para todas as células de preço. No método Qualitativo, estão também incluídos nos valores unitários supracitados a quantia de R\$ 50,00 a ser empregado na compra do brinde, a ser ofertado a cada respondente. Especificamente para as abordagens Discussão em Grupo (DG) e Discussão em Mini Grupo (Mini DG), além da quantia destinada ao brinde está também incluído nos valores unitários supracitados a quantia de R\$ 50,00 para a ajuda de custo a ser ofertada a cada respondente, totalizando neste caso R\$ 100,00.

II - PESQUISA QUALITATIVA

3. DISCUSSÃO DE GRUPO (DG): De 8 a 12 pessoas, por grupo

Tempo de duração	Distância entre município em que o levantamento de dados será realizado e capital paulista	Valores Unitários (R\$) por Grupo				
		Até 3 DGs	De 4 a 6 DGs	De 7 a 10 DGs	De 11 a 20 DGs	Mais de 20 DGs
		(de 8 a 12 pessoas/ por grupo)	(de 8 a 12 pessoas/ por grupo)	(de 8 a 12 pessoas/ por grupo)	(de 8 a 12 pessoas/ por grupo)	(de 8 a 12 pessoas/ por grupo)
+ 61 a 90 min	Até 100 Km da capital paulista	269	270	271	272	273
		8.900,00	8.655,00	8.400,00	8.200,00	8.000,00
	De 101 a 350 Km	274	275	276	277	278
		9.900,00	9.630,00	9.350,00	9.100,00	8.850,00
	Mais de 350 Km	279	280	281	282	283
		10.900,00	10.441,43	10.132,71	9.939,77	9.642,63
+ 90 a 120 min	Até 100 Km da capital paulista	284	285	286	287	288
		8.900,00	8.655,00	8.400,00	8.200,00	8.000,00
	De 101 a 350 Km	289	290	291	292	293
		9.900,00	9.630,00	9.350,00	9.100,00	8.850,00
	Mais de 350 Km	294	295	296	297	298
		10.900,00	10.605,00	10.350,00	10.018,50	9.850,00
+ 120 a 150 min	Até 100 Km da capital paulista	299	300	301	302	303
		10.105,88	9.755,88	9.505,88	9.046,50	8.691,50
	De 101 a 350 Km	304	305	306	307	308
		11.194,12	10.844,12	10.544,12	9.984,50	9.635,00
	Mais de 350 Km	309	310	311	312	313
		12.282,36	11.932,36	11.332,50	10.468,50	10.112,50
+ 150 a 180 min	Até 100 Km da capital paulista	314	315	316	317	318
		10.105,88	9.755,88	9.505,88	9.255,88	9.005,88
	De 101 a 350 Km	319	320	321	322	323
		11.194,12	10.844,12	10.544,12	10.294,12	10.044,12
	Mais de 350 Km	324	325	326	327	328
		12.282,36	11.932,36	11.632,36	11.134,50	10.778,50

Observações: Os códigos numéricos sombreados em preto, que figuram no quadro acima têm a finalidade de auxiliar na identificação das células de preço, quando mencionadas em momentos futuros.

O valor unitário expresso em cada célula de preço é a composição de todas as etapas do processo de pesquisa, desde o planejamento até a entrega de todos os produtos finais, inclusive todas as despesas e custos inerentes. Vale observar que a dificuldade de acesso ao público alvo é média para todas as células de preço. No método Qualitativo, estão também incluídos nos valores unitários supracitados a quantia de R\$ 50,00 a ser empregado na compra do brinde, a ser ofertado a cada respondente. Especificamente para as abordagens Discussão em Grupo (DG) e Discussão em Mini Grupo (Mini DG), além da quantia destinada ao brinde está também incluído nos valores unitários supracitados a quantia de R\$ 50,00 para a ajuda de custo a ser ofertada a cada respondente, totalizando neste caso R\$ 100,00.

II - PESQUISA QUALITATIVA

4. DISCUSSÃO DE MINI GRUPO (MINI DG): De 3 a 5 PESSOAS, POR GRUPO

Tempo de duração	Distância entre município em que o levantamento de dados será realizado e capital paulista	Valores Unitários (R\$) por Grupo				
		Até 3 MINI DGs	De 4 a 6 MINI DGs	De 7 a 10 MINI DGs	De 11 a 20 MINI DGs	Mais De 20 MINI DGs
		(de 3 a 5 pessoas/ por grupo)	(de 3 a 5 pessoas/ por grupo)	(de 3 a 5 pessoas/ por grupo)	(de 3 a 5 pessoas/ por grupo)	(de 3 a 5 pessoas/ por grupo)
+ 61 a 90 min	Até 100 Km da capital paulista	329	330	331	332	333
		7.520,00	7.324,00	7.120,00	6.911,50	6.646,50
	De 101 a 350 Km	334	335	336	337	338
		8.370,00	8.154,00	7.930,00	7.719,50	7.448,00
	Mais de 350 Km	339	340	341	342	343
		9.220,00	8.984,00	8.634,02	8.153,50	7.852,96
+ 90 a 120 min	Até 100 Km da capital paulista	344	345	346	347	348
		7.520,00	7.324,00	7.120,00	6.911,50	6.646,50
	De 101 a 350 Km	349	350	351	352	353
		8.370,00	8.154,00	7.930,00	7.719,50	7.448,00
	Mais de 350 Km	354	355	356	357	358
		9.220,00	8.984,00	8.780,00	8.153,50	7.875,50
+ 120 a 150 min	Até 100 Km da capital paulista	359	360	361	362	363
		8.555,30	8.275,30	7.916,00	7.191,50	6.886,50
	De 101 a 350 Km	364	365	366	367	368
		9.484,71	9.204,71	8.769,50	8.039,50	7.768,00
	Mais de 350 Km	369	370	371	372	373
		10.414,12	10.134,12	9.237,50	8.433,50	8.155,50
+ 150 a 180 min	Até 100 Km da capital paulista	374	375	376	377	378
		8.555,30	8.275,30	8.075,30	7.637,50	7.332,50
	De 101 a 350 Km	379	380	381	382	383
		9.484,71	9.204,71	8.964,71	8.485,00	8.186,00
	Mais de 350 Km	384	385	386	387	388
		10.414,12	10.134,12	9.683,50	8.879,00	8.573,50

Observações: Os códigos numéricos sombreados em preto, que figuram no quadro acima têm a finalidade de auxiliar na identificação das células de preço, quando mencionadas em momentos futuros.

O valor unitário expresso em cada célula de preço é a composição de todas as etapas do processo de pesquisa, desde o planejamento até a entrega de todos os produtos finais, inclusive todas as despesas e custos inerentes. Vale observar que a dificuldade de acesso ao público alvo é média para todas as células de preço. No método Qualitativo, estão também incluídos nos valores unitários supracitados a quantia de R\$ 50,00 a ser empregado na compra do brinde, a ser ofertado a cada respondente. Especificamente para as abordagens Discussão em Grupo (DG) e Discussão em Mini Grupo (Mini DG), além da quantia destinada ao brinde está também incluído nos valores unitários supracitados a quantia de R\$ 50,00 para a ajuda de custo a ser ofertada a cada respondente, totalizando neste caso R\$ 100,00.

II - PESQUISA QUALITATIVA

5. ANTROPOLÓGICA/ ETNOGRÁFICA (ETNO)

Tempo de duração	Distância entre município em que o levantamento de dados será realizado e capital paulista	Valores Unitários (R\$) por Etnografia				
		Até 3 ETNO	De 4 a 6 ETNO	De 7 a 10 ETNO	De 10 a 20 ETNO	Mais de 20 ETNO
+ 60 a 90 min	Até 100 Km da capital paulista	389	390	391	392	393
		1.600,00	1.540,00	1.483,00	1.428,85	1.377,41
	De 101 a 350 Km	394	395	396	397	398
		1.900,00	1.827,50	1.758,63	1.693,19	1.631,03
	Mais de 350 Km	399	400	401	402	403
		2.200,00	2.115,00	2.034,25	1.957,54	1.884,66
+ 91 a 120 min	Até 100 Km da capital paulista	404	405	406	407	408
		1.621,06	1.561,06	1.504,06	1.449,91	1.398,46
	De 101 a 350 Km	409	410	411	412	413
		1.923,69	1.851,19	1.782,31	1.716,88	1.654,72
	Mais de 350 Km	414	415	416	417	418
		2.226,32	2.141,32	2.060,57	1.983,85	1.910,98
+ 120 a 180 min	Até 100 Km da capital paulista	419	420	421	422	423
		1.763,22	1.693,22	1.630,72	1.571,34	1.514,93
	De 101 a 350 Km	424	425	426	427	428
		2.093,62	2.013,62	1.937,87	1.865,90	1.797,54
	Mais de 350 Km	429	430	431	432	433
		2.424,02	2.329,02	2.240,27	2.155,95	2.075,86
+ 180 a 240 min	Até 100 Km da capital paulista	434	435	436	437	438
		1.918,54	1.866,54	1.796,54	1.730,04	1.666,87
	De 101 a 350 Km	439	440	441	442	443
		2.279,36	2.174,86	2.092,36	2.013,99	1.939,53
	Mais de 350 Km	444	445	446	447	448
		2.640,18	2.533,18	2.435,68	2.343,05	2.255,06
+ 240 a 360 min	Até 100 Km da capital paulista	449	450	451	452	453
		2.088,30	2.006,10	1.930,35	1.858,38	1.790,02
	De 101 a 350 Km	454	455	456	457	458
		2.482,43	2.402,48	2.309,98	2.222,11	2.138,62
	Mais de 350 Km	459	460	461	462	463
		2.876,57	2.763,87	2.656,37	2.554,25	2.457,23
+ 360 a 480 min	Até 100 Km da capital paulista	464	465	466	467	468
		2.273,86	2.166,94	2.084,44	2.006,07	1.931,61
	De 101 a 350 Km	469	470	471	472	473
		2.704,51	2.581,56	2.481,56	2.386,56	2.296,31
	Mais de 350 Km	474	475	476	477	478
		3.135,15	2.996,18	2.878,68	2.767,06	2.661,01
+ 480 a 640 min	Até 100 Km da capital paulista	479	480	481	482	483
		2.476,76	2.394,15	2.301,65	2.213,78	2.130,29
	De 101 a 350 Km	484	485	486	487	488
		2.947,41	2.812,17	2.702,17	2.597,67	2.498,40
	Mais de 350 Km	489	490	491	492	493
		3.418,05	3.280,19	3.150,19	3.026,69	2.909,36

Observações: Os códigos numéricos sombreados em preto, que figuram no quadro acima têm a finalidade de auxiliar na identificação das células de preço, quando mencionadas em momentos futuros.

O valor unitário expresso em cada célula de preço é a composição de todas as etapas do processo de pesquisa, desde o planejamento até a entrega de todos os produtos finais, inclusive todas as despesas e custos inerentes. Vale observar que a dificuldade de acesso ao público alvo é média para todas as células de preço. No método Qualitativo, estão também incluídos nos valores unitários supracitados a quantia de R\$ 50,00 a ser empregado na compra do brinde, a ser ofertado a cada respondente. Especificamente para as abordagens Discussão em Grupo (DG) e Discussão em Mini Grupo (Mini DG), além da quantia destinada ao brinde está também incluído nos valores unitários supracitados a quantia de R\$ 50,00 para a ajuda de custo a ser ofertada a cada respondente, totalizando neste caso R\$ 100,00.

II - PESQUISA QUALITATIVA

6. OBSERVAÇÃO DIRETA (OD)/ CLIENTE OCULTO (CO)

Tempo de duração	Distância entre município em que o levantamento de dados será realizado e capital paulista	Valores Unitários (R\$), por observação direta/ cliente oculto				
		Até 25 OD/ CO	de 26 a 50 OD/ CO	De 51 a 100 OD/ CO	de 101 a 200 OD/ CO	Acima de 200 OD/ CO
Até 15 min	Até 100 Km da capital paulista	494	495	496	497	498
		700,00	550,26	484,46	433,42	378,18
	De 101 a 350 Km	499	500	501	502	503
		810,00	627,16	564,14	527,70	472,46
	Mais de 350 Km	504	505	506	507	508
		910,00	704,39	644,13	602,29	547,05
+ 15 a 30 min	Até 100 Km da capital paulista	509	510	511	512	513
		715,79	595,15	523,81	444,22	385,47
	De 101 a 350 Km	514	515	516	517	518
		828,42	676,16	607,74	539,83	481,09
	Mais de 350 Km	519	520	521	522	523
		931,06	758,21	692,69	616,47	557,72
+ 30 a 60 min	Até 100 Km da capital paulista	524	525	526	527	528
		762,41	675,16	579,85	509,72	443,69
	De 101 a 350 Km	529	530	531	532	533
		877,81	763,54	671,29	599,78	533,74
	Mais de 350 Km	534	535	536	537	538
		983,22	854,64	765,46	682,57	616,53
+ 60 a 90 min	Até 100 Km da capital paulista	539	540	541	542	543
		779,91	718,04	616,80	521,18	452,27
	De 101 a 350 Km	544	545	546	547	548
		898,23	814,27	713,93	616,01	547,11
	Mais de 350 Km	549	550	551	552	553
		1.006,54	912,54	800,81	702,90	633,99
+ 90 a 120 min	Até 100 Km da capital paulista	554	555	556	557	558
		813,32	786,59	671,12	566,25	493,37
	De 101 a 350 Km	559	560	561	562	563
		949,71	881,27	772,31	671,30	598,42
	Mais de 350 Km	564	565	566	567	568
		1.111,10	989,60	884,04	810,02	737,14
+ 120 a 180 min	Até 100 Km da capital paulista	569	570	571	572	573
		832,71	848,23	707,07	598,51	523,31
	De 101 a 350 Km	574	575	576	577	578
		972,33	953,13	818,95	710,40	635,20
	Mais de 350 Km	579	580	581	582	583
		1.136,94	1.078,53	969,12	862,78	787,58

Observações: Os códigos numéricos sombreados em preto, que figuram no quadro acima têm a finalidade de auxiliar na identificação das células de preço, quando mencionadas em momentos futuros.

O valor unitário expresso em cada célula de preço é a composição de todas as etapas do processo de pesquisa, desde o planejamento até a entrega de todos os produtos finais, inclusive todas as despesas e custos inerentes. Vale observar que a dificuldade de acesso ao público-alvo é média para todas as células de preço. No método Quantitativo, estão também incluídos nos valores unitários supracitados a quantia de R\$ 50,00 a ser empregado na compra do brinde, a ser ofertado a cada respondente. Especificamente para a abordagem em discussão em grupo, além da quantia destinada ao brinde está também incluído nos valores unitários supracitados a quantia de R\$ 50,00 para a ajuda de custo a ser ofertada a cada respondente, totalizando neste caso R\$ 100,00.

III - OUTROS TIPOS DE ENTREGAS
1. Vídeo com os resultados da pesquisa, incluindo: Captação/Edição/Roteirização/Locução /Animações /Lettering

Tempo	Valores Unitários (R\$) por Produção
Até 5 minutos	584
	8.898,36
De 5 a 10 minutos	585
	10.444,44
De 10 a 15 minutos	586
	11.966,05
De 15 a 20 minutos	587
	13.073,39
De 20 a 30 minutos	588
	14.525,99

2. Infográfico

	Valor Unitário (R\$) por infográfico
Representação visual dos resultados da pesquisa com ilustrações explicativas sobre o assunto	589
	1.650,00

9. ANEXO II – PROCEDIMENTO OPERACIONAL – PESQUISA DE MARKETING

9.1. Os formulários mencionados neste edital serão apresentados em detalhe no procedimento operacional – pesquisa de marketing e está disponível na página do portal do SEBRAE-SP, trabalhe conosco, prestação de serviços, informações relativas ao edital nº 004/2010, documentos relacionados.

10. ANEXO III – TERMO DE DECLARAÇÃO DA EMPRESA

TERMO DE DECLARAÇÃO DA EMPRESA	
(Papel timbrado da Empresa)	
	Local, data
Ao SEBRAE-SP Serviço de Apoio às Micro e Pequenas Empresas de SÃO PAULO A/C: Gestão do Relacionamento com Fornecedores	
Razão Social: CNPJ: Nome do(s) representante(s) legal(is) da empresa: Cargo que exerce:	
EDITAL DE CADASTRAMENTO DE FORNECEDORES DO SEBRAE-SP N.º.....	
DECLARAMOS ciência e aceite de:	
1. Todos os termos e condições do Edital e a eles, desde já, nos submetemos.	
2. O presente Edital não significa obrigatoriedade do SEBRAE-SP solicitar a prestação de serviço.	
3. O SEBRAE-SP trabalha sob demanda do mercado que atende e, por isso, a solicitação pelos nossos serviços dependerá do volume e da natureza destas demandas.	
4. O SEBRAE-SP poderá a qualquer tempo solicitar a comprovação documental de toda e qualquer informação prestada a esta instituição.	
5. É de nossa responsabilidade a administração de nosso quadro de colaboradores mantendo o SEBRAE-SP a salvo de quaisquer demandas judiciais em relação a este Edital.	
6. A obrigatoriedade de comunicar formal e imediatamente qualquer uma das alterações abaixo, devendo enviar a respectiva documentação comprobatória ao SEBRAE-SP:	
a. Endereço;	
b. Representantes legais e profissionais - alterações, desligamentos etc.;	
c. Objeto social;	
d. Razão social.	
7. Declaramos, sob as penas da lei, que as cópias dos documentos e declarações apresentados são fiéis e fidedignos aos documentos originais, estando à disposição do SEBRAE-SP para comprovação, sempre que solicitado.	
8. Comprometemo-nos desde já com a veracidade das informações, as quais damos fé, sob as penas da lei e responsabilidade civil e criminal.	
Assinatura do Representante Legal Nome Completo:	

São Paulo, 15 de setembro de 2017.

GESTÃO DO RELACIONAMENTO COM FORNECEDORES

SEBRAE-SP